



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

REPÚBLICAÇÃO

LEI Nº 754/2018

SÚMULA: Abre Crédito **ESPECIAL** Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito **ESPECIAL** adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$4.493,60 (quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0801.6.007 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições **R\$ 4.493,60**
1011.09.99.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor **R\$4.493,60 (quatro mil quatrocentos e noventa e três mil e sessenta centavos)**.

Fonte	Descrição	Valor
746	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas) - FNAS PISO BASICO FIXO	4.493,60

rt. 3º
- Das

alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezoito (11/07/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 137/2018

SÚMULA: Abre Crédito **ESPECIAL POR CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 751/2018 de 11 de Julho de 2018**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito **ESPECIAL** por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$1.000,00 (Um Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
09.002 Departamento de Serviços Públicos
04.122.0401.1.049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios
3.3.30.93.00.00 Indenização e Restituição **R\$ 1.000,00**
1007.03.02.01.03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas – Saúde
(773) AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR - CONVÊNIO 841937-2016 FUNASA

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO** da seguinte dotação:

05. Secretaria Municipal de Desenvolvimento
05.004 Departamento de Meio Ambiente
17.512.0401.2.092 Atividades Manutenção Política de Resíduos Sólidos
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 1.000,00**
1007.03.02.01.03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas – Saúde
(773) AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR - CONVÊNIO 841937-2016 FUNASA

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezoito (12/07/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 138/2018

SÚMULA: Abre Crédito **ESPECIAL** por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 752/2018 de 11 de Julho de 2018**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2018, crédito **ESPECIAL** por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, o valor de **R\$1.000,00 (um mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

09.002 Departamento de Serviços Públicos

04.122.0401.1.049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios

3.3.30.93.00.00 Indenização e Restituição

R\$ 1.000,00

1007.03.02.01.03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas – Saúde

(773) AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR - CONVÊNIO 841937-2016 FUNASA

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **13.21.00.11.00.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**, no montante de **R\$1.000,00 (um mil reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezoito (12/07/2018).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 139/2018

SÚMULA: Abre Crédito **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 753/2018 de 11 de Julho de 2018**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito **SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.001 Departamento de Serviço Social	
08.243.0801.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 7.500,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0801.2.056 Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	R\$ 22.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0801.6.007 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.001 Departamento de Serviço Social	
08.243.0801.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001 Departamento de Serviço Social
08.243.0801.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 1.500,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres
10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08.243.0801.2.076 Manutenção e Capacitação de Cons. E Conf. Municipais - CMDCA
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 2.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres
10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08.243.0801.6.001 Atendimento a Criança e ao Adolescente - MPE
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 2.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres
10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001 Departamento de Serviço Social
08.122.0401.2.053 Atividades do Gabinete do Secretário da Assistência Social
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 3.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres
10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08.243.0801.2.076 Manutenção e Capacitação de Cons. E Conf. Municipais - CMDCA
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 3.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres
10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08.243.0801.6.001 Atendimento a Criança e ao Adolescente - MPE
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 3.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres
10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08.243.0802.6.005 Atenção a Criança e ao Adolescente - MPE
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 2.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres
10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

08.244.0801.2.057 Atividades do CRAS	
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	R\$ 4.500,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0802.2.077 Atividades do CRAS	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 4.500,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0801.6.007 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezoito (12/07/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 140/2018

SÚMULA: Abre Crédito **ESPECIAL** Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 754/2018 de 11 de Julho de 2018**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito **ESPECIAL** adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$4.493,60 (quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0801.6.007 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições **R\$ 4.493,60**
1011.09.99.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor **R\$4.493,60 (quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**.

Fonte	Descrição	Valor
746	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas) - FNAS PISO BASICO FIXO	4.493,60

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezoito (12/07/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 141/2018

SÚMULA: Abre Crédito **ESPECIAL** por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 755/2018 de 11 de Julho de 2018**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2018, crédito **ESPECIAL** por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, o valor de **R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001. Departamento de Ensino
12.361.1201.2.026 Atividades Transporte Escolar Recursos MDE
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente **R\$ 160.000,00**
1005.03.99.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas
(141) 1011.09.01.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00** – **Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal**, no montante de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezoito (12/07/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 142/2018

SÚMULA: Abre Crédito **ESPECIAL POR CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 756/2018 de 11 de Julho de 2018**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito **ESPECIAL** por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001. Departamento de Ensino
12.361.1201.2.026 Atividades Transporte Escolar Recursos MDE
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente **R\$ 29.900,00**
1005.03.99.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO** da seguinte dotação:

04. Secretaria Municipal de Finanças
04.002 Departamento de Contabilidade
04.121.0401.2.017 Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica **R\$ 29.900,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezoito (12/07/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 143/2018

SÚMULA: Abre Crédito **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 757/2018 de 11 de Julho de 2018**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2018, crédito **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, o valor de **R\$30,00 (trinta reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001 Departamento de Serviço Social
08.122.0401.2.053 Atividades do Gabinete do Secretário de Assistência Social
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições **R\$ 30,00**
1005.03.99.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – CONVENIO 100/2017 - SEDU - AQUISIÇÃO DE VEICULO ASSISTENCIA SOCIAL - Principal**, no montante de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezoito (12/07/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 144/2018

SÚMULA: Abre Crédito **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 758/2018 de 11 de Julho de 2018**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2018, crédito **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, o valor de **R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

05. Secretaria Municipal de Desenvolvimento
05.002 Departamento de Agricultura e Pecuária
20.606.2001.2.021 Atividades da Divisão de Extensão Rural
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R\$ 250.000,00**
1011.09.99.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)
(724) Construção Centro de Recebimento de Produção da Agricultura Familiar - Caixa/PRONAT
818130/2015

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **24.18.10.91.00.00.00.00.00** – **Outras Transferências de Convênios da União - Principal**, no montante de **R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezoito (12/07/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 310/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Selvo de Araujo Carneiro

Data Início: 13/07/2018

Data Fim: 13/07/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Van **Placas:** BAG 6233

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para tratamento médico no ICL e Oftalon.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezoito (12/07/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **25/07/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos recreativos para evento nas escolas municipais e campanhas da secretaria municipal de saúde e assistência social do Município de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 (doze) meses.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 12 de julho de 2018.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

OBJETO: *Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Ariranha do Ivaí e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).*

Com fundamento nas informações constantes do processo administrativo nº 039/2018, ante as justificativas que se embasam no art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação **para a aquisição do objeto supramencionado**, perfazendo o valor total de **R\$ 11.147,63 (onze mil, cento e noventa e dois reais e dezesseis centavos)** em favor de: **Izorde Horm Schefer** com o total de **R\$ 470,75** (quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos); **Ruth Justino Borges** com o total de **R\$ 3.576,77** (três mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos); **Jessica Cristina Borges Boiko** com o total de **R\$ 2.388,43** (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos); **Izabel Cristina Quinelato Schefer** com o total de **R\$ 477,15** (quatrocentos e setenta e sete reais e quinze centavos); **Mirian Damaris da Silva Cruz** com o total de **R\$ 550,40** (quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos); **Simone Soares da Crus de Carvalho** com o total de **R\$ 545,87** (quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos); **Marcia da Silva Moreira Justino** com o total de **R\$ 465,18** (quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos); **Sirlei Pires Santana Kolicheski** com o total de **R\$ 452,00** (quatrocentos e cinquenta e dois reais) e **Ezequiel da Silva Andrade** com o total de **R\$ 2.221,08** (dois mil duzentos e vinte e um reais e oito centavos). Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a inviabilidade de competição em função da contratação de todos, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, 11 de julho de 2018.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

CONTRATADO: ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULO LTDA.

CNPJ/MF: 75.406.827/0001-07

OBJETO: Aquisição de 03(três) veículos, capacidade mínima de 05(cinco) passageiros e 01(um) de capacidade mínima de 07(sete) passageiros, ano de fabricação e modelo mínimo de 2018/2018 ou acima, garantia total de 12 (doze) meses, para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde APSUS do Município de Ariranha do Ivaí, com fornecimento em até 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 05/07/2018.

TÉRMINO: 04/07/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº. 005/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/07/2018.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

CONTRATADO: APUCARANA AUTO PEÇAS S/A.

CNPJ/MF: 75.263.558/0001-69

OBJETO: Aquisição de 03(três) veículos, capacidade mínima de 05(cinco) passageiros e 01(um) de capacidade mínima de 07(sete) passageiros, ano de fabricação e modelo mínimo de 2018/2018 ou acima, garantia total de 12 (doze) meses, para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde APSUS do Município de Ariranha do Ivaí, com fornecimento em até 30 (trinta) dias

VALOR: R\$ 72.890,00 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 05/07/2018.

TÉRMINO: 04/07/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº. 005/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/07/2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

CONTRATADO: SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ/MF: 30.430.510/0001-60

OBJETO: Aquisição de 03(três) veículos, capacidade mínima de 05(cinco) passageiros e 01(um) de capacidade mínima de 07(sete) passageiros, ano de fabricação e modelo mínimo de 2018/2018 ou acima, garantia total de 12 (doze) meses, para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde APSUS do Município de Ariranha do Ivaí, com fornecimento em até 30 (trinta) dias

VALOR: R\$ 43.450,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 05/07/2018.

TÉRMINO: 04/07/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº. 005/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/07/2018.